# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade da substituição do telhado do Moinho Municipal localizado no Distrito Industrial, uma vez que, o telhado encontra-se em precárias condições (danificado), pois com as constantes intempéries principalmente granizo, é necessária a substituição, mediante isso, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 21 Julho de 2022.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 040/2022**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de material para substituição do telhado do Moinho Municipal localizado no Distrito Industrial. Foi adquirido da empresa **CEOLIN & LAZZAROTTO LTDA** no valor de **R$ 7.037,20 (Sete mil, trinta e sete reais e vinte centavos),** com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibarama, 22 de Julho de 2022.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal